

749
2011^{no} 0.232.514 * 3

Lucas Batista de Moura
Engenheiro

RESID
PRENOTAÇÃO

796.339

Yuny Stan Michigan - DOA

= LIVRO Nº 10.750 - PÁG. Nº 269 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

**ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE CALÇADA -
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - ARTIGO 17 DA
LEI Nº 13.260/2001**

S A I B A M

quantos esta escritura virem, que aos **08 (oito)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2017 (dois mil e dezessete)**, nesta cidade de São Paulo, na Rua São Bento, nº 405, 21º andar, onde chamado vim, e, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a **YUNY STAN PROJETO IMOBILIÁRIO I S.A.**, empresa com sede na Rua Olimpíadas, nº 66, 11 andar, sala 34-A, Jardim Paulistano, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.939.724/0001-11, com seu estatuto social consolidado e última alteração em 24/12/2015, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 197.962/16-6, sendo neste ato representada em conformidade com a cláusula 19 do estatuto social por seus Diretores, **Marcelo Mariz de Oliveira Yunes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.893.658-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.497.188-71 e **Stefan Neuding Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.698.032 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.686.488-00, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 20º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, eleitos por ata de 21/09/2015. Registrada na JUCESP sob o nº 517.765/15-9 ficando cópia dos referidos documentos arquivados nestas notas sob nº 330/2017; como intervenientes anuentes e credores hipotecários, doravante denominados simplesmente **ANUENTES**, **HELOÍSA DÉsirÉE SAMAIA**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 5.759.527-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 070.913.968-39, casada em 28 de agosto de 1992, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5.487, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com **João Luis Coelho de Castro**, brasileiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 10.552.890-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.500.978-54,



10202602016727.001235599-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO - RASURA OU EMENDA - INVALIDA ESTE DOCUMENTO

so Internacional
Notariado Latino
indada em 1946)



residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Campo Verde, nº 61, 8º andar, CEP 01456-010, Jardim Europa; **IOLANDA SAMAIA DA SILVA COELHO**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 6.602.606-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 082.571.968-27, casada em 04 de setembro de 1985, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.009, no Livro nº 3 – Registro Auxiliar, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com **Antonio Carlos da Silva Coelho**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.359.436 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 032.007.788-81, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Campo Verde, nº 61, 8º andar, CEP 01456-010, Jardim Europa; **MARTHA SAMAIA DE VIVO**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 17.332.713-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 118.030.068-89, casada em 14 de dezembro de 1989, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **André Aliche De Vivo**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.640.410-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.880.528-70, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Campo Verde, nº 61, 8º andar, CEP 01456-010, Jardim Europa; e, **DINO SAMAJA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.332.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.230.688-49 e sua esposa, **THEREZA CAVALCANTI SAMAJA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.388.350-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 222.785.278-00, ambos brasileiros, industriários, casados em 05 de julho de 1958, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, assento de casamento feito na folha 57 do livro B-69, sob número 9764, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito – Consolação, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Campo Verde, nº 61, 8º andar, CEP 01456-010, Jardim Europa. As **ANUENTES, HELOÍSA DÉSIREE SAMAIA, IOLANDA SAMAIA DA SILVA COELHO; e, MARTHA SAMAIA DE VIVO**, neste ato são representadas, por seu bastante procurador, **Dino Samaja**, supra qualificado, nos termos da Procuração Pública lavrada nesta notas, em 18/04/2013, no livro nº 10064, pág. 251; e, ainda, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **RENATA SAAD CURY MOYSÉS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 135.557.228-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017; os documentos relativos à representação da ora **OUTORGADA**, já se encontram arquivados nestas notas, sob nº 331/2017. Reconheço a

2011-0.232.514-3

Lucas Batista de Moura
Engenheiro

3

identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, exibidos em seus originais, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que: 1.- A justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, (com exceção da hipoteca averbada sob o n.º 01 e registrada sob o n.º 04 ambas na matrícula n.º 216.042 do 15º R.I.), impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: "Um terreno designado como Lote "A" do projeto de desdobro, no 30º subdistrito Ibirapuera, medindo 75,00 metros de frente para a Rua Michigan, por 100,00 metros da frente aos fundos, do lado direito visto da rua, confrontando com o Lote "B" do projeto de desdobro, do lado esquerdo, mede 100,00 metros confrontando com a Rua Califórnia e nos fundos mede 75,00 metros, confrontando com a Rua Florida, encerrando a área de 7.500,00 metros quadrados.". Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte n.º 085.124.0002-1, correspondente à **ÁREA DE 968 M²** adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$3.787.590,40 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), e com código de endereçamento postal n.º 04566-002. Dito imóvel foi havido pela **DOADORA**, conforme título aquisitivo registrado sob n.º R.06 em 17/11/2011, Av. 09, de 16/03/2012; e, Av. 14, em 03 de outubro de 2012, ambos da matrícula n.º 165.020, encontrando-se hoje matriculado sob n.º 216.042 tudo no Cartório do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Nos termos da averbação n.º 01, feita em 03 de outubro de 2012, e registro n.º 04, feito em 17 de janeiro de 2014, ambas na citada matrícula n.º 216.042, verifica-se que o imóvel encontra-se gravado por hipotecas aos **ANUENTES**, constituídas pela escritura de 15 de maio de 2012, lavrada pelo 23º Tabelião de Notas desta Capital, às páginas 231 do livro 3.372, registrada sob n.º 10, na matrícula n.º 165.020 e averbada sob n.º 01, na matrícula n.º 216.042, ambas do aludido registro imobiliário, e constituída pela escritura de 05 de dezembro de 2013, lavrada pelo 23º Tabelião de Notas desta Capital, às páginas 223 do livro 3546, registrada sob n.º 04, na referida matrícula n.º 216.042. 2.- Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei n.º 13.260/2001, bem como o que ficou resolvido no processo administrativo n 2011-0.232.514-3, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a área a seguir descrita, a saber: "Inicia no ponto 1, localizado na Rua Michigan e na divisa com o Lote "B" do projeto de desdobro, segue pelo alinhamento predial da referida rua por 75,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a Rua Michigan; deste ponto deflete à direita e segue por 100,00 metros até encontrar o ponto 3, confrontando com Rua Califórnia; deste ponto deflete à direita e segue por 75,00 metros até encontrar o ponto 4, confrontando com a Rua Florida; deste ponto deflete à direita e segue por 4,00 metros até o ponto 5, confrontando com o lote "B" do projeto de desdobro; deste ponto deflete à direita e segue por 68,50 metros até o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue por um chanfro de 3,50 metros até o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda e segue por 87,00 metros até o



10202602016727.001235600-4



ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue por um chanfro de 3,50 metros até o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue por 68,50 metros até o ponto 10, confrontando do ponto 5 até o ponto 10 com a área remanescente da própria matrícula; deste ponto deflete à direita e segue por 4,00 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com o lote "B" do projeto de desdobro, encerrando com uma área de 968,00 metros quadrados." Tudo conforme está melhor configurado no memorial descritivo, datado de 04 de dezembro de 2104, assinado pela engenheira Mylene Marie Okay Shibuya, inscrita no CREA-SP 5061356540 – ART nº 92221220141678771 e planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. 3.- Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de **R\$3.787.590,40 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente terreno. 4.- Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da **DOADORA** o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: *"Inicia no ponto 10, localizado no novo alinhamento predial da Rua Michigan nos termos da Lei 13.260/2001 e na divisa com o Lote "B" do projeto de desdobro, segue por 68,50 metros até encontrar o ponto 9, confrontando com o novo alinhamento da Rua Michigan; deste ponto deflete à direita e segue por um chanfro de 3,50 metros, formado pela esquina da Rua Michigan com a Rua California, até o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue por 87,00 metros até o ponto 7, confrontando com o novo alinhamento da Rua California; deste ponto deflete à direita e segue por um chanfro de 3,50 metros, formado pela esquina da Rua California com a Rua Florida, até o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue por 68,50 metros até o ponto 5, confrontando com o novo alinhamento da Rua Florida; deste ponto deflete à direita e segue por 92,00 metros até o ponto 10, início desta descrição, confrontando com o Lote "B" do projeto de desdobro, encerrando com uma área de 6.532,00 metros quadrados."* 4.1.- Que, por efeito desta escritura, fica assegurada à doadora ou sucessores, na forma do disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 13.260/2001 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, acrescer o dobro da área doada à área remanescente do imóvel, para fins de aplicação dos índices e parâmetros urbanísticos, respeitando o coeficiente de aproveitamento máximo do setor que contiver o lote, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. 5.- Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado no item "2" supra, com **ÁREA DE 968,00 M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. 5.1.- Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID

5

DOADORA, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida às 15:24:59 do dia 27/01/2017, sob o código de controle nº 2BF2.E39E.BE85.495B, válida até o dia 26/07/2017, confirmada via Internet por este Tabelião, que fica arquivada nestas notas sob nº 079/2017, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 23/11/2016 sob o nº 120742051/2016 que fica arquivada nestas notas sob o nº 209/2017; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, exceto a hipoteca acima mencionada. 6.- A **OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas notas, sob nº 280/2017. 7.- Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. 8.- Neste ato os **ANUENTES**, de forma irrevogável e irretratável, autorizam e anuem com a presente doação de área objetivada pela **DOADORA**, sem nenhuma ressalva e/ou objeção, razão pela qual autorizam o competente Oficial de Registro de Imóveis a praticar todos os atos necessários para a devida anotação da presente escritura/negócio na matrícula do Imóvel, em especial a proceder ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 10, na matrícula nº 165.020 e averbada sob o nº 01 na matrícula nº 216.042, e registrada sob o n.º 04 da matrícula nº 216.042 todas do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, em razão da doação, registrando o mesmo gravame sobre a totalidade da área remanescente. 9.- Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, através do CNPJ da **DOADORA**, com resultado negativo e código (hash): 10bf. 4199. 523a. feb8. 0b3d. a908. b64b. fb14. 8da4. 0a6b. Assim o disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e sendo lida, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. “Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente”, e “Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento 40/12 da CGJ”. O **ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO : “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE**



10202602016727.001235601-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



QUAISQUER BENS OU DIREITOS não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Eu, **(a) FULVIO APARECIDO CHOSSANI**, escrevente autorizado, a digitei e escrevi. Eu, **(a.) PAULO ROBERTO FERNANDES**, Tabelião, a subscrevo e assino. **(a.a.)** **PAULO ROBERTO FERNANDES** **//// MARCELO MARIZ DE OLIVEIRA YUNES** **//// STEFAN NEUDING NETO** **//// DINO SAMAJA** **//// DINO SAMAJA** **//// THEREZA CAVALCANTI SAMAJA** **//// RENATA SAAD CURY MOYSÉS** **//// Nada mais:** Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, *fulvio*, Tabelião *Substº* a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

Paulo Roberto Fernandes

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi,124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R\$. 5.480,41
ESTADO	R\$. 1.472,33
IPESP	R\$. 759,07
IMP. MUNIC	R\$. 110,79
MIN. PÚBLICO	R\$. 248,86
REG. CIVIL	R\$. 272,85
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 355,54
SANTA CASA	R\$. 51,80

CONFERIDO
TELMA



Lucas Batista de Moura
Engenheiro
F.F.O.D.

Yuny Stan Michigan – Ata

= LIVRO Nº 10.766 - PÁG. Nº 175 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

ATA RETIFICATÓRIA

S A I B A M

quantos este público instrumento virem que, aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **março** do ano **2.017 (dois mil e dezessete)**, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em Cartório, na Rua Marconi, número 124, eu, Tabelião Substituto, **Airton Fernando Poletto**, lavro a presente Ata Notarial, tendo em vista a constatação de erro evidente ocorrido em ato jurídico praticado nestas notas, para sanar equívoco, pelo que declaro, expressamente e sob as penas da lei, o seguinte: 1) Através de escritura pública de doação de área para alargamento de calçada - operação urbana consorciada água espriada – artigo 17 da Lei nº 13.260/2001, lavrada nestas notas, às páginas 269, do livro 10.750, em 08 de fevereiro de 2017, não registrada, a **YUNY STAN PROJETO IMOBILIÁRIO I S.A.**, doou à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com anuência de, **HELOÍSA DÉSIRÉE SAMAIA, IOLANDA SAMAIA DA SILVA COELHO, MARTHA SAMAIA DE VIVO, DINO SAMAJA, e, THEREZA CAVALCANTI SAMAJA**, uma área correspondente à 968,00 metros quadrados, perfeitamente descrita e caracterizada no item “2” da referida escritura, a ser destacada (desdobrada) do imóvel consistente em um terreno, com a área de 7.500,00m², designado como Lote “A” do projeto de desdobro, no 30º subdistrito Ibirapuera, 15ª Circunscrição Imobiliária da Comarca desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 216.042 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e mencionado no item “1” da aludida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional de Notários
Notariado Latino
fundada em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

escritura, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte nº 085.124.0002-1, e com endereçamento postal nº 04566-002. **2)** Na lavratura da referida escritura, foi cometido equívoco ao constar em seu item “8”, que os ANUENTES, de forma irrevogável e irretratável, autorizam e anuem com a presente doação de área objetivada pela DOADORA, sem ressalva e/ou objeção, razão pela qual autorizam o competente Oficial de Registro de Imóveis competente, a praticar todos os atos necessários para a devida anotação da presente escritura/negócio na matrícula do imóvel, em especial a proceder ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 10, na matrícula nº 165.020 e averbada sob o nº 01 na matrícula nº 216.042, e registrada sob o n.º 04 da matrícula nº 216.042 todas do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, em razão da doação, registrando o mesmo gravame sobre a totalidade da área remanescente, quando na realidade, os ANUENTES, de forma irrevogável e irretratável, autorizam e anuem com a presente doação de área objetivada pela DOADORA, sem ressalva e/ou objeção, razão pela qual autorizam o competente Oficial de Registro de Imóveis competente, a praticar todos os atos necessários para a devida anotação da presente escritura/negócio na matrícula do imóvel, em especial a proceder ao desligamento da hipoteca registrada sob nº 10, na matrícula nº 165.020 e averbada sob o nº 01 na matrícula nº 216.042, e registrada sob o n.º 04 da matrícula nº 216.042 todas do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, em razão da doação, registrando o mesmo gravame sobre a totalidade da área remanescente. **3)** Assim, visando sanar o erro constatado, faço, pela presente e na melhor forma de direito, a necessária e consequente retificação, exclusivamente para deixar expresso no item “8” da referida escritura de 08 de fevereiro de 2017, que os ANUENTES, de forma irrevogável e irretratável, autorizam e anuem com a presente doação de área objetivada pela DOADORA, sem ressalva e/ou objeção, razão pela qual autorizam o competente Oficial de Registro de Imóveis competente, a praticar todos os atos necessários para a devida anotação da presente escritura/negócio na matrícula do imóvel, em especial a proceder ao desligamento da hipoteca registrada sob nº 10, na matrícula nº 165.020 e averbada sob o nº 01 na matrícula nº 216.042, e registrada sob o n.º 04 da matrícula nº 216.042 todas do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, em razão da doação, registrando o

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES 753

2011.0.232.514*3



3

mesmo gravame sobre a totalidade da área remanescente, e não como por engano constou. 4) A presente ata fica fazendo parte integrante e complementar das escrituras mencionadas no item 1 (um), supra, dou fé.- Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata Notarial, visando sanar o erro evidente constatado.- De tudo dou fé.- Eu, (a) **AIRTON FERNANDO POLETO**, Tabelião Substituto, a digitei, assino e a subscrevo. (a.a.) **//// AIRTON FERNANDO POLETO ////** Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu, *R2 Fernando Poletto* a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º 1 DA VERDADE

R2 Fernando Poletto

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi,124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R\$.	ISENTOS
ESTADO	R\$.	ISENTOS
IPESP	R\$.	ISENTOS
IMP. MUNIC	R\$.	ISENTOS
MIN. PÚBLICO	R\$.	ISENTOS
REG. CIVIL	R\$.	ISENTOS
TRIB. JUSTIÇA	R\$.	ISENTOS
SANTA CASA	R\$.	ISENTOS



10202602076397.001241385-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
O Valor dos emolumentos no total de
R\$ 10.266,00, acha-se especificado no
Talhário anexo.

RESPONSÁVEL

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2011.0.032.514+3

FLS. 001/002

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RECID

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
255.650

FICHA
001

São Paulo, 03 de Abril de 2017

IMÓVEL: Um terreno localizado na Rua Michigan, nº 30º Subdistrito Ibirapuera, inicia no ponto 1, localizado na rua Michigan e na divisa com o lote "B" do projeto de desdobro, segue pelo alinhamento predial da referida rua por 75,00 metros até o ponto 2, confrontando com a rua Michigan; deste ponto deflete à direita e segue por 100,00 metros até encontrar o ponto 3, confrontando com rua Califórnia; deste ponto deflete à direita e segue por 75,00 metros até encontrar o ponto 4, confrontando com rua Califórnia; deste ponto deflete à direita e segue por 4,00 metros até o ponto 5, confrontando com o lote "B" do projeto de desdobro; deste ponto deflete à direita e segue por 68,50 metros até o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue por um chanfro de 3,50 metros até o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda e segue por 87,00 metros até o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue por um chanfro de 3,50 metros até o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue por 68,50 metros até o ponto 10, confrontando do ponto 5 até o ponto 10 com a área remanescente da própria matrícula; deste ponto deflete à direita e segue por 4,00 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com o lote "B" do projeto de desdobro, encerrando com uma área de 968,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 085.124.0002-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: YUNY STAN PROJETO IMOBILIÁRIO I S.A., com sede nesta Capital, na rua das Olimpíadas, nº 66 - 11º andar - sala 34-A, Jardim Paulistano, CNPJ. nº 11.939.724/0001-11.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 06 em 17 de novembro

Continua no Verso

15º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11125-2 - AB 410434



MATRÍCULA
255.650

FICHA
001
VERSO

de 2011; AV.09 em 16 de março de 2012; AV.14 em 03 de outubro de 2012 na matrícula n° 165.020; e, AV.07 em 03 de abril de 2017 na matrícula n° 216.042, deste Registro. A Escrevente Autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

R.1 - 255.650 - São Paulo, 3 de abril de 2017.
(prenotação n°. 796.339 - 29/03/2017).

DOADORA: YUNY STAN PROJETO IMOBILIÁRIO I S.A., já qualificada. (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751 de 02/10/2014, emitida em 27 de janeiro de 2017, código de controle n° 2BF2.E39E.BE85.495B, mencionada no título).

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 46.392.130/0001-18.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de fevereiro de 2017, do 9° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 10.750, Pág. n° 269; e, Ata Notarial Retificativa lavrada nas mesmas notas em 29 de março de 2017, Livro n° 10.766, página 175.

VALOR: R\$ 3.787.590,40 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). A Escrevente Autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:5E68743EDC28D4A9A609DAB2812A1189#



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2011.0.232.514*3 76

FLS. 002/002

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha a
que se refere, extraída nos termos do
§ 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 03/04/2017.

JOSÉ HENRIQUE DE O. NASCIMENTO/ESCREVENTE

15º. Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
NELSON AMOROSO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odival Figueiredo Malheiros
Paulo Ademir Monteiro
Oficiais Substitutos
Romeu Alves da Silva
José Henrique de Oliveira Nascimento
José Júlio Leite
Walter Vicente
Escreventes Autorizados
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

ATENÇÃO

Informamos que é necessário proceder a atualização de dados cadastrais (IPTU),
preenchendo o formulário eletrônico disponível na internet:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/>
imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e
entregar / enviar à Subprefeitura mais próxima.

15º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11125-2 - AB 410435



11125-2-405001-455000-1116



